

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

ANEXO II – PRODUTOS DE INTERESSE

Este Anexo serve de guia aos ofertantes, definindo os produtos de interesse da SCGÁS para apresentação da proposta nos termos do Edital e Termo de Referência.

1 – PRODUTO DE INTERESSE

FORMULÁRIO Nº 01 - PM - SUPRIMENTO MOLÉCULA FIRME – ORIGEM FORA DA ÁREA DE CONCESSÃO DA SCGÁS OU BIOMETANO	
Características	Suprimento de molécula de GÁS em base firme.
Período de Fornecimento	A partir de 2025. Propostas deverão considerar preços, para 5 anos.
QDC (m³/dia)¹	10.000 (5 anos) 43.000 (5 anos) 85.000 (5 anos)
Flexibilidade de retirada	A ser proposto pelo PROPONENTE
Compromisso de retirada da molécula (TOP)	A ser proposto pelo PROPONENTE
Condições de recuperação do saldo de TOP (“make-up”)	A ser proposto pelo PROPONENTE
Compromisso de entrega (DOP)	Deverá ser 100% da QDC
Preço da Parcela da Molécula (PM)	A ser proposto pelo PROPONENTE, de acordo com os cenários de QDC e prazo. Valores devem ser apresentados sem tributos e com fórmula de indexação.
Serviço de logística	A ser detalhado no formulário específico Nº03 e Nº02 (apenas no caso de a molécula ser acessada em algum ponto da rede de distribuição da SCGÁS)

¹ O Proponente poderá apresentar proposta de preço para cada nível de QDC e prazo correspondente.

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

FORMULÁRIO Nº02 - PM - SUPRIMENTO MOLÉCULA FIRME – ACESSO DA MOLÉCULA DENTRO DA ÁREA DE CONCESSÃO DA SCGÁS VIA ADMISSÃO JUNTO À REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO

Local de acesso	Especificar em detalhes a localização pretendida e condições operacionais
Parecer SCGÁS	Apresentar consulta prévia realizada junto à SCGÁS nos termos do Edital, em relação à capacidade de escoamento da rede de distribuição no local de acesso pretendido, bem como, se for o caso, da disponibilidade de molécula (apenas caso tenha origem no portfólio de suprimento da SCGÁS).
Projeto Conceitual	Apresentar detalhes conceituais da proposta de acesso à molécula na rede de distribuição da SCGÁS, relativo ao tipo de tecnologia a ser adotada (GNC ou GNL) requisitos técnicos e gerais que sejam importantes para operação.
Rota prevista	Apresentar a rota viária prioritária e alternativas previstas para operacionalização da logística a partir do ponto de origem na rede de distribuição de gás canalizado até o PONTO DE ENTREGA.
Projetos similares	Apresentar a lista de projetos semelhantes que estejam em operação.

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

FORMULÁRIO Nº03- SL – SERVIÇO DE LOGÍSTICA PARA SUPRIMENTO DE GÁS

Características do serviço	Serviço de logística da molécula, desde a sua origem até o PONTO DE ENTREGA (Modalidade GNC ou GNL)
Localização do ponto de origem da molécula	Especificar a localização física do ponto de origem do GÁS
Período prestação do serviço de logística	A partir de 2025. Propostas deverão considerar dois cenários de preços, para 5.
Capacidade de Movimentação Diária CMD (m³/dia)²	10.000 (5 anos) 43.000 (5 anos) 85.000 (5 anos)
Estocagem mínima no Ponto de Entrega (m³)	2,5 x CMD (para CMD de 10 mil m³/dia) 2,5 x CMD (para CMD de 43 a 85 mil m³/dia)
Flexibilidade (tolerância para movimentação acima da CMD)	A ser proposto pelo Proponente. Informar qual percentual acima da CMD será possível movimentar nas mesmas condições de preço e quais condições de preço serão aplicadas para movimentações acima da CMD.
Compromisso de logística (Compromisso de movimentação da CMD)	A ser proposto pelo Proponente
Preço do serviço de logística (SL)	A ser proposto pelo Proponente. Deverá apresentar os índices de atualização do preço da logística e periodicidades. Valores deverão ser apresentados sem tributos. Deve considerar todos os custos envolvidos EXCLUSIVAMENTE ao serviço de logística, tais como: compressão/liquefação, transporte, descompressão/regaseificação e estocagem. Em hipótese alguma poderá ser considerado na parcela do preço da logística, quaisquer componentes relativos ao custo da molécula.
Requisitos do terreno no PONTO DE ENTREGA	PROponente deverá especificar as necessidades técnicas e de área do terreno a ser disponibilizado para as operações de regaseificação e/ou descompressão e injeção do Gás na rede de distribuição, bem como das utilidades necessárias e respectivas capacidades.

² O Proponente poderá apresentar proposta de preço para cada nível de Capacidade de movimentação diária.

Este formulário não impõe nenhuma obrigação a qualquer das partes. As Partes poderão se retratar e somente ficarão vinculadas após concluídas as negociações, caso o PROPONENTE seja convidado a negociar, ficando o eventual futuro contrato, dependente da aprovação do instrumento pelos órgãos competentes das respectivas Sociedades. Todos os termos e condições estão em desenvolvimento e sujeitos a melhorias e alterações. As propostas apresentadas não terão caráter vinculante a nenhuma das partes.

2 – CONDIÇÕES GERAIS ADICIONAIS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.2. O PROPONENTE deverá discriminar todas as regras e parâmetros exigidos na programação das retiradas, bem como eventuais incidências de penalidades.

2.3. O faturamento deverá ser mensal, realizado após o correspondente mês a que se refira, por meio de emissão dos respectivos documentos de cobrança, ou seja, o período de faturamento deve considerar o período de fornecimento compreendido entre o dia primeiro e o último dia do mês calendário. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados até o 5º (quinto) Dia Útil após o último dia do correspondente período de faturamento. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados com data do último dia de fornecimento.

2.4. A(s) PROPOSTA(S) deverá(ão) ser enviada(s) eletronicamente ao e-mail chamadapublicagm@scgas.com.br dentro do prazo previsto no Edital.